



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 53/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.300,00, com a seguinte classificação:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Agricultura.

Unidade: 1 – Departamento da Agricultura.

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 606 – Promoção da produção Agricultura Familiar.

Programa: 106 – Assistência e Acompanhamento Produção Agricultura Familiar.

R. Vinculado: 1017 – Convênio MAPA 901332/2020.

Atividade: 1700 – Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas.

Elemento: 4420.93.00.00.10.32 .1017 – Indenizações e Restituições.

R\$ 59.300,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta Lei, servirá - Convênio MAPA de recursos - o superávit financeiro do exercício de 2022, recurso Vinculado 1017 – Convênio MAPA 901332/2020, no valor de R\$ 50.000,00 e o valor de R\$ 5.300,00 de superávit financeiro 2022 referente a rendimentos de aplicação vinculados ao Convênio MAPA 901332/2020 e o valor de 4.000,00 referente a rendimentos de aplicação do mesmo convênio ocorrido em 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 53/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ocorre que o ente público municipal recebeu R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Convênio MAPA no ano 2020, e como contrapartida arcou com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de uma plantadeira.

Realizada a licitação, foi adquirido o referido implemento agrícola pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde foram aplicados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos provenientes do convênio e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida do Município.

Sendo assim, os R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restantes do convênio, acrescido de seus rendimentos na aplicação, devem ser devolvidos ao MAPA, pois a não devolução aos cofres públicos da União está acarretando no trancamento de outros recursos provenientes do erário federal.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO
Prefeito Municipal em exercício